
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DECOLANDO TURISMO

De CBCP Pregão <pregao@clubesparalimpicos.org.br>

Data Ter, 23/06/2026 10:21

Para Maria Karoline Carvalho Lopes <karoline@decolandoturismo.com.br>; CBCP Supervisor de Compras - Luan <luan.monteiro@clubesparalimpicos.org.br>

Cc Licitação <licitacao@decolandoturismo.com.br>; CBCP Compras - Fátima <fatima.amorim@clubesparalimpicos.org.br>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Compras.gov nº 90002/2026

UASG: 933105

Processo Administrativo nº 21/2026

Objeto: Contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, ferroviárias e aéreas nacionais e internacionais, hospedagem, traslado/fretamento, seguro-viagem e demais serviços correlatos.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 02/2026, por meio do qual foram formulados questionamentos acerca do cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico, da possibilidade de apresentação de taxa de agenciamento/RAV igual a zero e da forma de desempate entre propostas.

Este Pregoeiro, com fundamento no Edital, no Termo de Referência, no Regulamento de Compras e Contratações do CBCP e demais normas aplicáveis, passa a esclarecer:

1. Para fins de cadastro no sistema eletrônico da proposta inicial dos itens referentes à taxa de agenciamento (RAV), qual será o valor mínimo aceito? O sistema deverá considerar valores com duas casas decimais (R\$ 0,01) ou com quatro casas decimais (R\$ 0,0001)?

Conforme previsto no Edital, o critério de julgamento adotado é o menor preço global do lote, apurado pelo menor valor total da Remuneração do Agente de Viagem – RAV/taxa de transação.

O Edital também estabelece que as propostas e os lances deverão indicar a RAV/taxa de transação unitária por serviço e o valor total do lote, em moeda corrente nacional, observando-se a apresentação com duas casas decimais, bem como o intervalo mínimo de diferença entre lances de R\$ 0,01.

Assim, como regra editalícia, os valores da proposta final, da planilha adequada e da futura contratação deverão observar duas casas decimais.

Todavia, considerando eventual limitação operacional do sistema Compras.gov.br quanto ao cadastramento direto de proposta ou lance no valor de R\$ 0,00, admite-se, exclusivamente para fins de viabilização do registro no sistema eletrônico, o lançamento de valor irrisório mínimo aceito pela plataforma, tal como R\$ 0,0001, quando a intenção da licitante for ofertar taxa de agenciamento/RAV igual a zero.

Nessa hipótese, o valor lançado no sistema terá natureza meramente operacional, devendo a licitante, quando convocada para apresentação da proposta ajustada ao lance final, consignar

expressamente a RAV/taxa de transação efetivamente ofertada, com duas casas decimais, nos termos do Edital.

2. Será admitida a apresentação de taxa zero? Em caso positivo, é correto lançar no sistema o valor de R\$ 0,0001, com quatro casas decimais, e, no envio da proposta definitiva, desconsiderar as duas últimas casas decimais, resultando no valor final de R\$ 0,00?

Será admitida a apresentação de RAV/taxa de transação igual a R\$ 0,00, desde que a proposta seja compatível com as regras do Edital, do Termo de Referência e com a plena execução do objeto contratado.

Caso o sistema eletrônico não permita o cadastramento direto do valor R\$ 0,00, a licitante poderá lançar o menor valor irrisório admitido operacionalmente pela plataforma, exclusivamente para viabilizar o registro da proposta ou do lance no sistema.

Contudo, na proposta definitiva adequada ao último lance, a licitante deverá indicar expressamente que a taxa de agenciamento/RAV efetivamente ofertada corresponde a R\$ 0,00, se essa for a sua real proposta comercial.

Esclarece-se que o valor irrisório eventualmente lançado no sistema não autoriza a cobrança de valor diverso daquele constante da proposta final aceita pelo Pregoeiro. Para fins contratuais, de faturamento e de pagamento, prevalecerá a RAV/taxa de transação constante da proposta definitiva aceita e vinculada ao contrato.

Ressalta-se, ainda, que a proposta com RAV igual a R\$ 0,00 poderá ser objeto de análise quanto à sua exequibilidade e compatibilidade com as obrigações contratuais, fiscais e operacionais previstas no Edital e no Termo de Referência, podendo o Pregoeiro realizar diligências, caso entenda necessário.

3. Em caso de empate entre as propostas apresentadas pelos licitantes, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021? Caso o empate persista após a aplicação desses critérios, o desempate será realizado por sorteio público ou por meio do sorteio disponibilizado pelo sistema eletrônico utilizado na licitação?

Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate juridicamente cabíveis ao caso concreto, conforme o Edital, o Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, a legislação subsidiariamente aplicável e as funcionalidades do sistema Compras.gov.br.

O certame será conduzido por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, razão pela qual eventual desempate será processado, preferencialmente, pelas funcionalidades do próprio sistema, observadas as regras legais e editalícias aplicáveis.

Persistindo eventual empate após a aplicação dos critérios cabíveis e operacionalmente disponíveis no sistema, o desempate será realizado por meio da funcionalidade própria do sistema eletrônico utilizado na licitação, com o devido registro nos autos e na ata da sessão, salvo hipótese excepcional de indisponibilidade ou impossibilidade técnica, caso em que o Pregoeiro adotará providência compatível com o Edital, com a legislação aplicável, com a publicidade dos atos e com a segurança do procedimento.

Esclarece-se, ainda, que a previsão editalícia de não concessão de tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP refere-se à não realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e à inexistência de reserva de cota ME/EPP, não afastando a observância de critérios legais cabíveis quando operacionalmente aplicáveis pelo sistema eletrônico e compatíveis com o instrumento convocatório.

Por fim, registra-se que as presentes respostas possuem caráter meramente elucidativo, não alterando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, permanecendo inalteradas a data, o horário e as demais regras do certame.

Atenciosamente,



Luan Monteiro

Pregoeiro

Estrada Velha de Maricá, 4830

Niterói – RJ | CEP 24330-000

Celular: 21 98127-7917 

luan.monteiro@clubesparalimpicos.org.br

www.clubesparalimpicos.org.br

De: Maria Karoline Carvalho Lopes <karoline@decolandoturismo.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 11:13

Para: CBCP Supervisor de Compras - Luan <luan.monteiro@clubesparalimpicos.org.br>

Cc: CBCP Pregão <pregao@clubesparalimpicos.org.br>; Licitação
<licitacao@decolandoturismo.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 900022026

Prezado Senhor Pregoeiro, bom dia!

A Decolando Turismo, vem tempestivamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Para fins de cadastro no sistema eletrônico, para cadastro da proposta inicial dos itens referentes à taxa de agenciamento (RAV), qual será o valor mínimo aceito? O sistema deverá considerar valores com duas casas decimais (R\$ 0,01) ou com quatro casas decimais (R\$ 0,0001)?
2. Será admitida a apresentação de taxa zero? Em caso positivo, é correto lançar no sistema o valor de R\$ 0,0001 (quatro casas decimais) e, no envio da proposta definitiva, desconsiderar as duas últimas casas decimais, resultando no valor final de R\$ 0,00 (zero)? Pergunto isso, pois o sistema ComprasNet, aceita o cadastro do valor mínimo de quatro casas decimais (0,0001).
3. Em caso de empate entre as propostas apresentadas pelos licitantes, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021? Caso o empate persista após a aplicação desses critérios, o desempate será realizado por sorteio público ou por meio do sorteio disponibilizado pelo sistema eletrônico utilizado na licitação?

Atenciosamente,